

## **LEI Nº 2301/2010, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a repassar Contribuições ao Consórcio Intermunicipal Liberdade e dá outras providências”.**

**VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 01 de fevereiro de 2010, conforme autógrafa nº 002/2010, de 08 de fevereiro de 2010, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a repassar contribuições ao Consórcio Intermunicipal Liberdade, inscrito no CNPJ. nº 04.422.716/0001-38 do qual o Município é integrante, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), correspondente a cota de participação do Município na referida Entidade, no exercício de 2010.

**Parágrafo Único.** O valor autorizado será repassado, em conformidade com as decisões exaradas pelo Conselho de Prefeitos do Consórcio, estando, as aplicações dos recursos, voltadas ao Plano de Trabalho e das Atividades programadas para o presente exercício.

**Art. 2º** - A Entidade deverá apresentar prestação de contas do total dos recursos recebidos, até 31 de janeiro de 2011, nos moldes estabelecidos pelas Instruções 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos consignados no orçamento do presente exercício, sob a classificação: Unidade Orçamentária: 02.05 – Departamento de Agricultura e Abastecimento – Programa de Trabalho: 20.606.0011.2013 Participação em Consórcio Municipal - Categoria Econômica 3.3.50.41 Contribuições – Ficha de Despesa nº 131 – Fonte de Recursos - 01 – Tesouro Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 08 de fevereiro de 2010.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa